



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 970 de 29 de março de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na importância de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa: RECURSOS DO F.P.M.
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munic. de Estradas de Rodagem

3.2.4.1.13 - Juros da Dívida Pública

01 - Amort. no exercício-Lei nº

849 de 06/09/1.971.....Cr\$ 18.000,00

4.3.1.1.13 - Amort. no exercício-Lei nº

849 de 06/09/1.971Cr\$ 22.000,00

TotalCr\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico da despesa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de março de 1.974.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária